MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.017942/2023-57

Unidade Gestora: Secretaria Nacional de Mudança do Clima e Secretaria Nacional de Bioeconomia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2024-MMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA E DA SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA, E O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", doravante denominado **MMA**, por intermédio da Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC), neste ato representada pelo **Secretário Nacional de Mudança do Clima**, **ALOISIO LOPES PEREIRA DE MELO**, brasileiro, domiciliado na Espplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 800, Brasília-DF, CEP 70.068-900, matrícula profissional nº 1332616, nomeado pela Portaria nº 570, de 07 de maio de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, publicada o DOU de 08 de maio de 2025 e pela **Secretária Nacional de Bioeconomia**, **CARINA MENDONÇA PIMENTA**, brasileira, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 750, Brasília-DF, CEP 70.068-900, matrícula profissional nº 328416, nomeada pela Portaria nº 1.887, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 02 de março de 2023, e o **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE** , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **FUNBIO**, neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, ecóloga, portadora da cédula de identidade nº M – [redacted], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Acordo de Cooperação Nº 29/2024-MMA, de 14 de junho de 2024, que será regido pelos princípios de direito público e pela Lei 13.019/2014 e atualizações, e pelo Decreto nº 8.726/2016, considerando o constante no Processo SEI nº 02000.017942/2023-57, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Nº 29 de 2024 por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Acordo de Cooperação Nº 29/2024-MMA, firmado em 03 de junho de 2024, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 14 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 5º e do artigo 21 do Decreto 8.726/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho (Anexo I), que integra este instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura e seus efeitos jurídicos a partir da publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao MMA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União na forma do artigo 38 da Lei 13.019/2014.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica Nº 29/2024-MMA, no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados e acordados, os partícipes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ALOISIO LOPES PEREIRA DE MELO
Secretário Nacional de Mudança do Clima

CARINA MENDONÇA PIMENTA
Secretária Nacional de Bioeconomia

ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretária Geral do FUNBIO

Documento assinado eletronicamente por **Carina Mendonça Pimenta**, **Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aloisio Lopes Pereira de Melo**, **Secretário(a)**, em 09/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Lemos de Sá**, **Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2317463** e o código CRC **EF0E35B6**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Subsídios para a Adaptação à Mudança do Clima e para o Desenvolvimento da Bioeconomia.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Acordo de Cooperação vigente tem como objetivo geral *subsidiar o planejamento e atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais para o enfrentamento da emergência climática, de forma a minimizar as perdas humanas e econômicas decorrentes de desastres causados por eventos climáticos e considerar a bioeconomia como forma de enfrentamento às mudanças climáticas a partir de seu cerne, que entende a necessidade de promover o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a inclusão social simultaneamente, como única maneira de construir um futuro melhor para as gerações futuras*.

No final do ano de 2025 foi aprovado, no âmbito o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), o Plano Clima, que guiará a implementação da meta climática nacional sob o Acordo de Paris. O instrumento foi elaborado com a contribuição de diversos setores e coloca o Brasil na trajetória de ser um país resiliente, sustentável, seguro, justo e desenvolvido, considerando o engajamento de governos, sociedade civil e academia frente à emergência climática.

Sendo assim, com os documentos lançados e publicados, faz-se necessário iniciar a implementação das diversas ações previstas no Plano Clima, de forma a garantir o alcance de suas metas setoriais. Para que isso aconteça, é essencial a adoção de estratégias de comunicação e divulgação, que traduzam a complexidade dos temas técnicos e complexos relacionados à mudança do clima para o público geral, de forma a ampliar a sensibilização e o engajamento dos diversos atores envolvidos e afetados pela emergência climática e promover a transparência e o entendimento das políticas climáticas.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

1. Produção de textos, conteúdos e materiais de divulgação sobre o Plano Clima, em linguagem didática e acessível para publicação no site da SMC e nas redes sociais do MMA;

2. Divulgação de eventos, oficinas e reuniões realizados no âmbito da atuação da SMC;

3. Produção de peças gráficas para divulgação da política de enfrentamento à mudança do clima.

4. FASES DO TRABALHO CONJUNTO

1. Realização de reuniões de alinhamento e planejamento das ações que serão realizadas;
2. Elaboração de textos, documentos e termos de referência;
3. Acompanhamento das atividades realizadas;
4. Avaliação e elaboração de relatório final.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1	Diagnóstico e planejamento das atividades	100%	-	-	-
2	Elaboração de documentos e termos de referência	100%	-	-	-
3	Monitoramento da execução das atividades	-	50%	50%	-
4	Avaliação dos resultados	-	-	50%	50%
5	Relatório final	-	-	-	100%